



EDITAL COCVE Nº 3/2025

29 de setembro de 2025

Processo nº 23117.068069/2025-95

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

Onde se lê:

12.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

12.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuados os auxílios de assistência estudantil.

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

12.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

12.6. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

12.7. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail veterinaria@fmvz.ufu.br (atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

12.8. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

Leia-se:

12.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

~~12.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuados os auxílios de assistência estudantil.~~ (Revogado)

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

12.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

12.6. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

12.7. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail veterinaria@fmvz.ufu.br (atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

12.8. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

MARCUS VINÍCIUS COUTINHO COSSI

Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Portaria de Pessoal UFU Nº 2104 de 10 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Coutinho Cossi, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6820960** e o código CRC **012B154B**.

Referência: Processo nº 23117.068069/2025-95

SEI nº 6820960